

DECRETO Nº 3472/80
de 15 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 25 do 21/10/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
212.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2340, de 10 de outubro de 1980, destinado a subvencionar as seguintes entidades esportivas:

9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esportes	
9.60	Chefia e Coordenação	
9.60-08	Educação e Cultura	
9.60-0846	Educação Física e Desportos	
9.60-0846031	Assistência Financeira	
9.60-08460314.64	Alvorada Esporte Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.65	Associação Atlética Mexicano	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.66	Associação Esportiva Ipanema	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.67	Associação Esportiva Jupter	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.68	Bonsucesso Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.69	Colorado Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.70	Corinthians Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.71	Clube Atlético Vila Tatetuba	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.72	Esporte Clube Alto da Ponte	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.73	Esporte Clube Chãcaras Reunidas	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.74	Esporte Clube Curitiba	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	16.000,00
9.60-08460314.75	Esporte Clube Juventude	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00

./...

cont. Decreto nº 3472/80 - fls. 02

./...

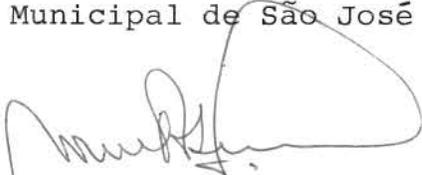
9.60-08460314.76	Esporte Clube 1º de Maio	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	16.000,00
9.60-08460314.77	Esporte Clube São Sebastião	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.78	Esporte Clube Vila Cristina	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.79	Esporte Clube Vila Nova	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.80	Esporte Clube Vila Rossi	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.81	Esporte Clube Vila Veneziani	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	16.000,00
9.60-08460314.82	Eugênio de Melo Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.83	Grêmio Olímpico de Futebol	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.84	Palestra Esporte Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.85	Real Vale do Sol Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00
9.60-08460314.86	Santa Cruz Football Club	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	4.000,00
9.60-08460314.87	União Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

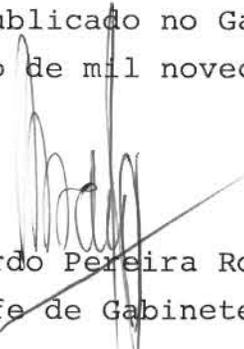
9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esportes	
9.60-08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	212.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete